



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA torna público e a abertura de inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) “**TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**” para Mulheres rurais em Situação de Vulnerabilidade do Município de Itajubá-MG, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo a abertura de período de inscrição para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) acima especificado. O curso é inteiramente gratuito e aberto à comunidade externa e interna do IFSULDEMINAS, contanto que sejam respeitados os pré-requisitos mínimos.

2. DO CURSO

2.1. O curso será ofertado em caráter presencial, conforme especificado na tabela a seguir:

CURSO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS	Período
TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS*	Presencial	140 horas	15 (quinze vagas, sendo somente 11 com bolsa)	Junho a Setembro de 2019

2.2. Demais informações específicas do curso, como periodicidade e horário das aulas, número de vagas, local, objetivos, formas de acesso, perfil do egresso, componentes curriculares e condições para a conclusão estão sendo informadas no Anexo I deste edital.

2.3. O curso será inteiramente gratuito e sem taxa de matrícula.

2.4. As alunas matriculadas dentro das 11(onze) vagas disponibilizadas farão jus a uma bolsa de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, mediante comprovação dos pré-requisitos descritos no item 3 deste edital.

3. DOS PRÉ REQUISITOS PARA AS ALUNAS QUE FARÃO JUS À BOLSA (15 VAGAS):

3.1 Para efetuar a inscrição no Curso de Formação Inicial e Continuada referido neste edital, as candidatas devem atender aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 16 anos
- Ser do gênero feminino
- Comprovar estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação dos documentos enunciados no item 5.3.
- Residir em bairro rural no município de Itajubá.

3.2 As alunas que não comprovarem estarem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante a apresentação dos documentos não farão jus à bolsa.

4. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1. As alunas selecionadas no curso FIC, dentro das 11 vagas disponibilizadas jus a uma bolsa de extensão no valor de R\$ 100,00 reais por mês para custeio de transporte e alimentação.

4.2. As bolsas serão concedidas, única e exclusivamente, para aquelas mulheres que comprovem estar em situação de vulnerabilidade econômica.

4.3. Para fazerem jus à bolsa essas alunas deverão comprovar serem de baixa renda, apresentando Cartão Único do Governo Federal ou Cartão de Bolsa Família (ambos adquiridos após análise feita pelos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - da prefeitura municipal de Itajubá -MG).

4.5. Aquelas mulheres que não possuem nenhum dos dois cartões supracitados não farão jus à bolsa.

4.6 Não farão jus às bolsas aquelas alunas que estejam tuteladas, acauteladas ou sob qualquer forma de guarda do estado, mesmo que possuam os documentos referentes ao item 4.3

4.7 Para receberem as bolsas as alunas deverão ter frequência mínima de 75% da carga horária mensal do curso durante no mês.

4.8 A previsão é que o pagamento das bolsas ocorra no mês subsequente à realização das atividades do curso, porém o pagamento das bolsas está sujeito a eventuais atrasos.

4.9 O valor mensal de cada bolsa é individual e indivisível e será pago em conta bancária que deverá estar em nome da própria beneficiada.

4.10 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, quando

- Por desistência da aluna;
- A pedido do(a) coordenador(a);
- Por não cumprimento das exigências do projeto pela aluna;
- Por infrequência, sem justificativa, e/ou abandono do curso;
- Por comprovação que a aluna não encontra-se em situação de vulnerabilidade social;
- Por comprovação de que a aluna deixou de fazer parte do grupo de pessoas em vulnerabilidade social por elevação de sua renda;
- Por comprovação de irregularidades nas informações prestadas pela aluna sobre sua condição de vulnerabilidade social.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As interessadas deverão fazer a inscrição presencialmente ou no seguinte e-mail: faleconosco@ifsulde Minas.edu.br.

5.2 As inscrições presenciais deverão ser realizadas na antiga escola da Comunidade da Peroba localizada na zona rural da cidade de Itajubá – MG na seguinte data: 24/05/2019 das 14h00 às 17h00.

5.3 As inscrições por e-mail serão recebidas no período de 20/05/2019 a 24/05/2019.

5.4 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com necessidades especiais. As candidatas com necessidades especiais deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio de laudo médico recente emitido há no máximo 90 dias, por profissional da área, no prazo máximo do encerramento das inscrições. O laudo será analisado pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE – Reitoria. Na ausência de comprovação (laudo médico), até o prazo acima, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

5.5 Caso as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais não sejam preenchidas, as mesmas serão destinadas as demais candidatas. Para isso, será criada uma lista de espera que poderá ser preenchida apenas pelos candidatos que comparecerem com toda a documentação necessária durante o prazo de inscrições.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE MULHERES QUE FARÃO JUS À BOLSA (15 VAGAS):

- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante que reside na zona rural do município de Itajubá -MG (cópia).
- Folha Resumo do cadastro Único do Governo Federal ou Cartão de Bolsa Família (adquirido após análise feita pelos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - da prefeitura municipal de Itajubá-MG).
- Preenchimento de Autodeclaração de que seja participante de um grupo de mulheres – ANEXO V.
- Ficha de Inscrição – Anexo II preenchido e assinado.

Parágrafo primeiro: Caso não tenha em mãos a cópia do RG, a candidata poderá apresentar, em substituição do mesmo, no ato da inscrição, a cópia da Carteira de Habilitação com foto OU Carteira de Trabalho OU Carteira Profissional OU Passaporte.

Parágrafo segundo: Serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos:

Conta de água, luz ou telefone (fixo e móvel) no nome da candidata à participação do curso ou de cônjuge, mãe ou pai, irmã ou irmão da candidata. Caso o imóvel seja cedido ou alugado, a candidata deverá apresentar os comprovantes citados acima acrescidos de uma declaração de próprio punho declarando que reside no imóvel.

5.6. Em caso de perda ou roubo de documentos pessoais (RG ou CPF), a candidata deverá apresentar o Boletim de Ocorrência e a cópia do pedido de 2ª via do documento. O boletim de ocorrência poderá ser feito presencialmente ou através do site da delegacia virtual do estado de Minas Gerais, através do link: <https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn/>.

5.7 Não serão aceitas inscrições de candidatas com a documentação incompleta e não será permitido “reservar lugar” para a inscrição. Não estando de posse de toda documentação necessária, a inscrição será recusada e a candidata poderá retornar posteriormente (dentro do prazo de inscrição) com os documentos completos.

5.8 No ato da inscrição, as candidatas com idade inferior a 18 (dezoito anos), deverão estar acompanhadas dos pais ou do representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada). O representante legal deverá portar documento de identidade que comprove a paternidade / maternidade / responsabilidade legal.

5.9 Os pais ou responsáveis poderão efetivar a inscrição sem o acompanhamento do candidato caso este seja menor de 18 anos, desde que estejam portando toda a documentação necessária do candidato, bem como documento de identidade que comprove a paternidade / maternidade / responsabilidade legal.

5.10 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou nos documentos comprobatórios apresentados, dará ensejo ao desligamento da aluna do curso, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.11 Para a realização da inscrição, a candidata poderá ser representada por procuração, desde que o representante esteja portando procuração simples, redigida em folha A4, com assinatura idêntica àquela que constar no documento de identidade da interessada no curso, além de todos os documentos necessários para a inscrição, citados no item 5.5 do edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo se dará por meio de processo classificatório, a ser divulgado no no dia 30 de maio de 2019, no seguinte endereço eletrônico (portal.ifsuldeminas.edu.br)

6.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios, em conformidade com as informações prestadas pelas candidatas no processo de inscrição, na seguinte ordem de classificação:

I – Alunas que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação dos documentos enunciados no item 5.5.

II – Mulheres que tenham participação em um grupo de mulheres (autodeclaração).

III – Mulheres que possuam filhos.

7. DOS RECURSOS

7.1 As candidatas poderão interpor recursos contra os resultados utilizando-se exclusivamente do formulário constante no anexo III, nos prazos definidos no cronograma constante no anexo IV;

7.2 Em caso de desistência de sua participação no curso a candidata deverá valer-se do período de recurso para solicitar o cancelamento de sua inscrição ou comunicar a coordenação durante o andamento do curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Todas as candidatas classificadas serão consideradas matriculadas após o período de recurso.

8.2 A aluna matriculada está de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A aluna que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a matrícula deverá, obrigatoriamente, informar à Pró Reitoria de Extensão pelo e-mail faleconosco@ifsuldeminas.edu.br e ou presencialmente em sala de aula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A abertura de turmas e a concessão das vagas nos cursos está condicionada à formação de turmas e ao interesse da Instituição.

9.2 Sugestões e/ou reclamações acerca do curso poderão ser encaminhadas à Coordenação pessoalmente ou através do e-mail faleconosco@ifsuldeminas.edu.br.

9.3 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com a coordenação, através do e-mail faleconosco@ifsuldeminas.edu.br.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela PROEX do IFSULDEMINAS.

ANEXO I

TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Periodicidade e horário das aulas: As Quartas-feiras das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

Início do curso: A partir de 03/06/2019

Carga horária total: 140 horas

Modalidade: Presencial

Local do curso: Antiga escola da comunidade rural da Peroba – Itajubá – MG.

Meio de transporte do bolsista até o local do curso: próprio.

Objetivos do Curso: fornecer uma formação técnica ao grupo de mulheres da comunidade rural da Peroba a fim de que aprimorem suas práticas em relação as tomadas de decisão administrativas, técnicas de manuseio dos alimentos e comerciais do trabalho que tem realizado no meio rural. Por esta razão pretende-se contribuir com o desenvolvimento rural.

Perfil da egressas: Espera-se que com o curso as mulheres se organizem formalmente e consigam acessar políticas públicas de crédito e comercialização com autonomia e tecnicidade.

Conclusão do curso e certificação: A aluna será considerada apta à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no tipo de avaliação proposta pelos instrutores e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) registradas na folha de frequência de cada aula.

MATRIZ CURRICULAR

Economia Solidária e especialização da produção	15 horas
Controle e Análise do Fluxo de Caixa	30 horas
Introdução à Segurança dos Alimentos	20 horas
Doenças Transmitidas por Alimentos e Microorganismos	25 horas
Manipulação de Alimentos	25 horas
Higiene do Ambiente de Trabalho	25 horas

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Curso FIC: _____

Nome da aluna _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Nível de escolaridade: () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Completo

() Outro: _____

É portadora de necessidade(s) especial(is)? () Sim () Não

Qual(is)? _____

Possui algum problema de saúde ou alergia: () Sim () Não

Qual(is)? _____

Declaro ter lido e estar de acordo com o conteúdo do Edital XXX/2019. Declaro ainda estar ciente de que é de minha total responsabilidade toda e qualquer atitude que possa causar algum prejuízo quanto ao descumprimento do Regulamento Interno da escola. Estou ciente de que, para a conclusão do curso e obtenção de certificado, é necessário obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no tipo de avaliação proposta pelo(s) instrutor(es) do curso e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Itajubá _____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno ou responsável (quando menor de 18 anos)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS
Processo de Seleção EDITAL Nº XX de XX de XX de XX

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____

CARGO: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO: _____

ASSINATURA DA CANDIDATA

OBS: O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente Fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ETAPAS
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	ETAPA
24/05/2019 (presencialmente) 20/05/2019 a 24/05/2019 (e-mail)	Prazo das Inscrições
27/05/2019	Divulgação da seleção das inscrições realizadas
10/05/2019	Prazo final para recebimento dos recursos
30/05/2019	Resultado das matrículas
A partir de 03/06/201	Início do Curso

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE MULHERES

Declaro para os devidos fins que eu _____, moradora do bairro _____, CPF _____ sou participante do grupo de mulheres chamado _____ e atuo como _____.

Nome Completo

Data

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 20/05/2019 10:55:21.
- **Pamela Helia de Oliveira, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 20/05/2019 10:01:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16885

Código de Autenticação: d988aa1fac

